



VULCABRAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026 ÀS 10:00 HORAS**

Convocamos, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), os acionistas da **VULCABRAS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada às 10:00 horas, no dia 29 de abril de 2026, **de modo exclusivamente digital**, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (a) Tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do relatório anual da Administração e do relatório dos auditores independentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (c) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido auferido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (d) Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os aumentos de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, aprovados pelo Conselho de Administração até a presente data; e
- (b) Deliberar sobre a aprovação do novo plano de opção de compra de ações apresentado pela administração da Companhia.

O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na referida Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação à distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia (dri@vulcabras.com) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (*i.e.* até o dia 27 de abril de 2026), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

¹ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; e

² Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará, também, o sistema de votação à distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiante (caso prestem esse tipo de serviço), à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., ou ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (i.e., a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)), de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia.

Em atenção ao artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos acionistas, na sua sede social e no seu site de Relações com Investidores (www.vulcabrasri.com), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e pela Resolução CVM 81, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário (a) da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Jundiaí/SP, 27 de março de 2026.

Pedro Grendene Bartelle

Presidente do Conselho de Administração